2.2 — Requisitos gerais para o exercício de funções públicas;
2.3 — Noção de funcionário e agente;
2.4 — Nomeação — noção, modalidades, efeitos;
2.5 — Posse e termo de aceitação;
2.6 — Horário de trabalho.
3 — Processamentos — sistema retributivo — abonos e descontos.
4 — Expediente e arquivo:
4.1 — Documentos — conceitos e tipos;
4.2 — O correio electrónico;
4.3 — Conceitos e tipos de arquivo.
5 — Contabilidade pública:
5.1 — Classificação de receitas e despesas públicas;
5.2 — Orçamento do Estado — noção e características;
5.3 — Fundo de maneio — noção.
6 — Aquisições e património:
6.1 — Bens do Estado — cadastro e inventariação;
6.2 — Fornecimento de bens de consumo corrente;
6.3 — Gestão de *stocks.*
7 — Apoio geral:
7.1 — Atendimento — pessoal e telefónico.

10 — Avaliação curricular (*AC*) — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
Ponderar-se-á, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a qualificação e a experiência profissional. Este método será classificado na escala de 0 a 20 valores, sendo:

HL=habilitação literária de base, onde será ponderada a titularidade da habilitação exigida ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
FP=formação profissional, na qual serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
EP=experiência profissional, na qual será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, avaliação da sua natureza e duração.

10.1 — Habilitação literária (máximo de 20 valores):

11.º ano — 16 valores;
12.º ano — 18 valores;
Superior ao 12.º ano — 20 valores.

10.2 — Formação profissional (máximo de 20 valores):

Sem formação — 10 valores;
Formação até dezoito horas — mais 4 valores;
De dezoito a cinquenta horas — mais 6 valores;
De cinquenta a cem horas — mais 8 valores;
Mais de cem horas — mais 10 valores.

Não serão consideradas as jornadas, simpósios, conferências, encontros, *workshops* e colóquios, bem como as acções de formação que não estejam certificadas com cópia do respectivo comprovante.
10.3 — Experiência profissional (máximo de 20 valores):

Sem experiência na área para que é aberto o concurso — 10 valores;
Até 6 anos de experiência — 14 valores;
De 6 a 12 anos de experiência — 16 valores;
Mais de 12 anos de experiência — 20 valores.

11 — Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores nas provas de conhecimentos e na avaliação curricular.
12 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
13 — Fórmula de avaliação curricular (*AC*):

$$AC=2HL+FP+2EP/5$$

em que:

HL=habilitação literária;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

14 — Classificação final (*CF*):

$$CF=3PEC+AC+EPS/5$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que por estes sejam solicitadas.
16 — Os candidatos serão notificados da data, hora e local da prestação das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A relação dos candidatos e a lista de classificação serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do mesmo diploma.
17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no requerimento ou nos *curricula,* serão punidas nos termos da lei geral e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.
18 — Constituição do júri:

Presidente — José António Albino Gonçalves e Silva, vogal executivo do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal.
Vogais efectivos:

1.º Piedade Ascensão da Silva Leal, chefe de repartição em regime de substituição do Hospital Distrital de Pombal.
2.º Manuel da Cruz Gaspar, chefe de secção do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais suplentes:

1.º Edorinda de Jesus Ponte Gonçalves Lopes, assistente administrativa especialista do Hospital Distrital de Pombal.
2.º Dina Maria Baptista Ferreira, assistente administrativa especialista do Hospital Distrital de Pombal.

19 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Novembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José Albino e Silva.*

ANEXO

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir se indica a bibliografia necessária para apoio à realização das provas do concurso:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Portaria n.º 247/2000, de 8 de Maio;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril;
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro;
Lei n.º 66/97, de 1 de Abril;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
«Carta ética» (do Secretariado para a Modernização Administrativa);
Boas práticas do atendimento (da revista *Qualidade em Saúde*).

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Aviso n.º 12 369/2006

1 — Faz-se público que, por despacho de 26 de Julho de 2006 do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, área de cardiopneumologia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 1017/95, de 21 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 750/98, de 14 de Setembro.
2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.

5 — Conteúdo funcional — compete ao técnico de 1.ª classe exercer as funções previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — A remuneração é a prevista na escala indiciária constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Especiais — possuir, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico de 2.ª classe e avaliação do desempenho de *Satisfaz,* conforme o previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — O eventual suprimento da avaliação do desempenho deverá ser requerido, nos termos regulamentares, ao júri do concurso e apresentado no momento da candidatura.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, ponderada de acordo com os elementos previstos no anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, resultando a classificação final da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HA+NC+3FP+3EP+2AR}{10}$$

sendo:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas de base;
NC=nota final do curso de formação profissional;
FP=formação profissional complementar;
EP=experiência profissional;
AR=actividades relevantes.

10 — Os interessados têm acesso às actas em que assentam as deliberações do júri.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, e entregue na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Rua do Hospital, apartado 70, 2461-601 Alcobaça, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso:

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de emissão, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao presente aviso;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Declaração do serviço donde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação do desempenho;
b) Três exemplares do *curriculum vitae,* datados e assinados;
c) Certificados de habilitações literárias e profissionais e fotocópia do bilhete de identidade.

No caso de funcionários do Hospital de Alcobaça, esta documentação será oficiosamente entregue ao júri pela Secção de Pessoal, desde que exista no processo individual.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 51.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, respectivamente.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri é constituído pelos seguintes elementos da área de cardiopneumologia:

Presidente — Maria Cristina Neves Almeida, técnica especialista do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Luzia Maria Simões Sousa Matos, técnica principal do Hospital de Leiria, que substituirá a presidente em caso de falta ou impedimento.

Mafalda Cristina Sousa Ascenso Batista, técnica de 1.ª classe do Hospital de Leiria.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Serrano Reis, técnica especialista do Hospital de Santarém.

Ana Isabel Silva Ferreira, técnica de 1.ª classe do Hospital de Leiria.

4 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva, *Márcia Raquel Inácio Roque.*

Despacho n.º 23 616/2006

Pelo despacho de 26 de Setembro de 2006 do conselho de administração do Hospital de Alcobaça, mediante parecer favorável da Secretaria-Geral, foram Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito Oliveira, assistente Administrativa principal, e Florbela Maria Heitor Antunes, telefonista, reclassificadas, respectivamente, nas categorias de técnico superior de 2.ª classe e de assistente administrativo, ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

4 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva, *Márcia Raquel Inácio Roque.*

Hospital do Espírito Santo — Évora

Rectificação n.º 1738/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso (extracto) n.º 11 562/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, a p. 23 581, rectifica-se que onde se lê:

«8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas), até ao último dia do prazo estabelecido no n .º 7.1 do presente aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.»

deve ler-se:

«8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas), até ao último dia do prazo estabelecido no n .º 8.1 do presente aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.»

30 de Outubro de 2006. — O Administrador Executivo do Conselho de Administração, *Francisco Martins Guerreiro.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 12 370/2006

Faz-se público que o assistente hospitalar eventual Luís Miguel Rodrigues Ramos, colocado neste Hospital em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, solicitou a rescisão do mesmo, ficando desligado desta instituição a partir do dia 23 de Outubro de 2006.

17 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Hospital de Sousa Martins

Despacho n.º 23 617/2006

Por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, foi autorizada a transição de Adelina Maria Lemos Martins Gonçalves para a categoria de enfermeiro graduado, escalão 1, índice 128, com efeitos a 30 de Março de 2006.

O direito a remuneração vence-se no dia 1 do mês seguinte.

3 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga.*